

Estudo Técnico Preliminar - 75/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.009081/2022-19

2. Objeto da contratação

Contratação de serviço de Massoterapia e Assessoria Esportiva (corrida/caminhada) destinados à servidores e profissionais que integram a força de trabalho da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) no Campus de Mossoró/RN.

3. Descrição da necessidade

A UFERSA necessita dispor de ações que promovam o bem-estar e priorizem a promoção, proteção e prevenção à saúde dos servidores e profissionais que integram a força de trabalho da Instituição para atender as Resoluções CONSAD/UFERSA N° 001 /2020 e N° 002/2020, ambas de 10 de fevereiro de 2020 e Resolução n° 025/2021-CONSAD, de 24 de novembro de 2021, que altera a redação dos artigos 3º, 5º, 6º, 7º e 9º da Resolução Consad/Ufersa n° 002/2020.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DASS/PROGEPE/UFERSA	Misia Teodosio da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender aos requisitos previstos no Edital de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação;

A duração inicial do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses;

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo;

A contratada deverá promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para outra empresa que venha substituí-la, a qualquer momento, de forma a não haver interrupção no fornecimento do serviço;

Massoterapia: Ofertar total de 200 sessões, com duração de 30 minutos cada.

Assessoria Esportiva (corrida/caminhada): Ofertar total de 100 aulas, com duração de 1 hora cada.

6. Levantamento de Mercado

As especialidades pretendidas não estão disponíveis/previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Ressalta-se que a contratação da execução indireta das atividades dos terceirizados baseia-se no artigo 2º do Decreto nº 9.507, de 2018 e o artigo 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. Descrição da solução como um todo

Massoterapia: Os serviços deverão ser realizados nas dependências da UFERSA do Campus Mossoró/RN no horário a ser definido pelo gestor do contrato conforme interesse dos servidores e disponibilidade dos espaços.

Assessoria esportiva (corrida/caminhada): Será oferecido para 20 participantes que deverão passar por avaliação médica a fim de constatar que se encontram aptos à prática da atividade física. O serviço será realizado nas dependências da UFERSA do Campus Mossoró/RN. O planejamento e acompanhamento individual da corrida ou caminhada orientada devem ser iniciados com a realização de testes avaliativos feitos preferencialmente na pista de atletismo da Ufersa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue as quantidades:

- 200 sessões de Massoterapia (30 minutos cada sessão); e
- 100 aulas para Assessoria Esportiva - corrida/caminhada (1 hora cada aula).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.033,34

A partir dos orçamentos obtidos, observamos que o valor médio de 200 sessões de Massoterapia (30 minutos cada) é R\$ 13.066,67.

A partir dos orçamentos obtidos, observamos que o valor médio de 100 aulas para Assessoria Esportiva - corrida/caminhada (1 hora cada) é R\$ 9.966,67.

Valor total: R\$ 23.033,34.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá necessidade de parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação dos serviços pretendidos não gera necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A intenção dessa contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos referidos serviços visam promover o bem-estar e priorizem a promoção, proteção e prevenção à saúde dos servidores e profissionais da UFERSA.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente laboral para que se viabilize a execução contratual. A gestão do contrato será realizada pelo fiscal e o seu substituto, que serão nomeados oportunamente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ou riscos ambientais, pois o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Viável de acordo com este ETP.

17. Responsáveis

MISIA TEODOSIO DA SILVA
Administradora/DASS/PROGEPE/UFERSA

CÉLIO INÁCIO ALVES LOPES JÚNIOR
Setor de Planejamento da Contratação/DMS/UFERSA